PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 20 de setembro de 2021.

Exma. Sra.
Vereadora Caroline de Carvalho Castro
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

De acordo com o Setor de Planejamento, o presente Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar tem por finalidade aumentar o número de exames especializados de ultrassonografia que tem uma demanda muito alta e uma fila de espera grande.

Informou ainda o Setor de Planejamento que a dotação onde o valor será anulado, se refere a redução de leitos ocupados de COVID. Dessa forma, não será utilizado o valor total do contrato.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
Em 22/09/2021
Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Idalina Rodrigues da Silva
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº EM 137/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde

10.302.1203.8.040 – Centro Municipal de Especialidades Médicas - CEMEM

339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 100.000,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 100.000,00

TOTAL R$ 200.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária cujos valores serão reprogramados:

12.02 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10.302.1203.8.080 – Enfrentamento da Emergência COVID-19.

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 200.000,00

TOTAL R$ 200.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de setembro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pedido de Crédito Adicional 103/2021.

À

Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Suplementar**

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente com as seguintes especificações:

Documento recebido em
20 / 09 / 21
Maria Eduarda
Procuradoria-Geral do Município

a) Dotação a ser suplementada:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde

10.302.1203.8.040 – Centro Municipal de Especialidades Médicas - CEMEM

339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 100.000,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

Total.....R$ 200.000,00

b) Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária cujos valores serão reprogramados:

12.02 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10.302.1203.8.080 – Enfrentamento da Emergência COVID-19.

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00

Total.....R$ 200.000,00

Esclareço que este crédito adicional suplementar é solicitado com o objetivo de aumentar o número de exames especializados de ultrassonografia que tem uma demanda muito alta e uma fila de espera grande. Referente a dotação onde o valor será anulado se deve ao fato da redução de leitos ocupados de COVID, portanto não será utilizado o valor total do contrato.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 20 de setembro de 2021.

Nara Aparecida da Silva

Assessora Administrativa/Planejamento